



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS

E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 3254 1198

LEI MUNICIPAL Nº 961 / 2013

INSTITUI A VACA JERSEY COMO UM DOS
SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE CERRITO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Cerrito aprovou, o
PREFEITO MUNICIPAL sancionou, e a Mesa promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica instituída, como um dos símbolos do Município de Cerrito, a
gravura da Vaca Jersey, sem prejuízo dos já existentes.

Artigo 2º. – O Município poderá mandar instalar, nos trevos de acesso ao Município,
bem como em locais de destaque, em material durável, figuras representativas da raça Jersey.

Artigo 3º. – Ao lado do Brasão do Município será estampada a figura de uma Vaca
Jersey, em vista lateral, que passará compor todos os documentos oficiais de Cerrito.

Artigo 4º. – A marca ora criada poderá ser utilizada em qualquer produto, desde que
associada ao nome do Município de Cerrito e mantida a figura como representada no brasão do
Município.

Artigo 5º. – Fica o Município autorizado a receber patrocínio para implantar a
presente Lei.

Artigo 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
de Cerrito, em 01 de Abril de 2013.

JOÃO INÁCIO AIRES DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito

JOSÉ ORIEL MARTINS
Vereador Proponente – PDT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PABLO TORRES DA ROSA
1º. Secretário

